

Decreto n: 299 De 25 De Fevereiro 1976

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais e das outras providências.

Valdon Vazão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, da artigo 20 da Lei Estadual n: 3154, de 06 de janeiro de 1972.

Decreto:

Art. 1: - É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais nos dias 1: e 2 (primeiro e dois) de março de 1976, datas em que se comemora os festejos Carnavalescos.

Art. 2: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 25 de fevereiro de 1976

Valdon Vazão

Prefeito Municipal